

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 5626, DE 26 DE MARÇO DE 2014

ALTERA A LEI Nº 4.276, DE 06 DE ABRIL DE 2005, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS DE PINDAMONHANGABA, PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA PROVIM - PROGRAMA VIDA MELHOR.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municípal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o art. 3° e seu § 1°, da <u>Lei n° 4.276, de 06 de abril de 2005</u>, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - O Município poderá repassar o valor de R\$185.407,72 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, para o desenvolvimento do projeto contra turno escolar.

 \S 1° - A liberação de cada parcela mensal está condicionada a prestação de contas da parcela anterior.

...

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de crédito adicional especial para atendimento do convênio.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de março de 2014.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal